



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

## REQUERIMENTO Nº 102/2026

Maringá, 26 de fevereiro de 2026.

**Senhora Presidente,**

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, requer à Mesa seja encaminhada **MOÇÃO DE APOIO** desta Casa de Leis ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **Luiz Nishimori**, por ocasião da propositura do Projeto de Lei Federal n. 5.356/2023, , que altera a Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, para permitir a doação de bens apreendidos pela Receita Federal ou Estadual às Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, nos três meses que antecedem as eleições.

A proposição reveste-se de inegável interesse público, ao buscar conciliar a observância das normas eleitorais com a necessidade de assegurar a continuidade de ações de relevante alcance social, especialmente aquelas desenvolvidas pelas Organizações da Sociedade Civil, que atuam de forma complementar às políticas públicas.

O Projeto de Lei corrige interpretação excessivamente restritiva do art. 73 da Lei n. 9.504/1997, que tem impedido, durante todo o ano eleitoral, a destinação de bens apreendidos a entidades sem fins lucrativos, ainda que inexistente qualquer finalidade eleitoral.

Tal vedação ampla mostra-se desarrazoada e desproporcional, afrontando os princípios constitucionais da razoabilidade e da proporcionalidade, conforme amplamente fundamentado na justificativa da matéria.

Ressalte-se, ainda, que a proposta não afasta os mecanismos de controle e fiscalização, permanecendo plenamente aplicáveis as normas que coíbem o abuso de poder político, nos termos da legislação eleitoral vigente.

Diante do exposto, estes Vereadores manifestam apoio à aprovação do Projeto de Lei Federal n. 5.356/2023, por entenderem que a iniciativa contribui para o fortalecimento das Organizações da Sociedade Civil, assegura maior segurança jurídica à Administração Pública e atende ao interesse público.

Requer-se que a presente Moção de Apoio, além de ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Luiz Nishimori, seja encaminhada também ao Presidente da Câmara dos Deputados, o Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Hugo Motta, solicitando cordialmente que este dê publicidade a esta Moção para todos os atuais Deputados Federais.

Atenciosamente, Vereador Sidnei Telles.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder.**



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 26/02/2026, às 13:50, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0441564** e o código CRC **09CEB80E**.

---

26.0.000001957-6

0441564v2